

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputad

PROJETO DE LEI Nº

PL 1535/2017

(Do Sr. Deputado Joe Valle e outros)

Em, 11 04/14

Altera a denominação do Conselho dos Direitos do Idoso para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal passa a ser denominado de Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recebi em 11:04 Kal Ju-

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é um órgão criado pela Lei nº 3.575, de 08 de abril de 2005, que veio para substituir a Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, que denominava o referido Conselho apenas como Conselho do Idoso.

Posteriormente, entrou em vigor a Lei 4.602/2011 que alterou alguns dispositivos da Lei 3.822/2006, que trata da Política Distrital do Idoso, e passou, assim, a prever novas competências para o órgão em comento, bem como uma nova composição de seu Colegiado.

Contudo, embora as alterações legislativas citadas tenham representado um avanço no que tange às competências do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Política Distrital do Idoso, olvidaram-se em prever uma

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000 www.cl.df.gov.br

Setor Protocolo Lagislativo

PL Nº 1535/ 2017

Foiha Nº 01 Paula

8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado JOE VALLE



denominação mais inclusiva ao designar o referido Conselho apenas como do "Idoso".

Sabe-se que o envelhecimento não se restringe a apenas um sexo, então, esta proposição tem por objetivo nomear o Conselho de Direitos supracitado de forma não preconceituosa e discriminatória, mas sim inclusiva, passando a chamá-lo, então, de Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.

Diante do exposto e ante a relevância da proposição para a população idosa do Distrito Federal, aguardo dos nobres deputados a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

de

de 2017.

Deputado JOE VALLE

PDT

Deputado CHICO LEITE - REDE

Deputado QLÁUDIO ABRANTES - REDE

Deputado PROF. ISRAEL – PV Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000 www.cl.df.gov.br

Setor Protection Legislativo

71 Nº 1535 / 2017

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Redistribuição do **Projeto de Lei nº 1.535/17** que "Altera a denominação do Conselho dos direitos do Idoso para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa".

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CFGTC (RICL, art. 69-C, II, "d") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 17/04/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821
Secretário Legislativo
Substituto

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1535 / 2017

Folha Nº 03 Paula